



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 090/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 222908/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1041/2007-CGMP, da lavra da nobre Corregedora-Geral desta Instituição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 546/07-CSMP, datada de 19.12.07;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 222908/2008/PGJ**, relativo à situação caótica em que se encontra a 1ª Vara de Execuções Criminais da Capital, tendo em vista a perda do objeto, uma vez que a Correição Extraordinária proposta por este Sodalício foi devidamente concluída, com a instauração do devido Procedimento Disciplinar para apurar a suposta infração disciplinar cometida pelo membro ministerial ora interessado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 04 de fevereiro de 2009.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro